



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1464.  
DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“TRAVESSA PEREIRA DE LIMA”**, a Travessa localizada no Bairro Soocamirim, que tem seu início na Alameda Gonçalves Santos, com uma extensão de 65 (sessenta e cinco) metros de comprimento, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO  
2008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura  
e afixada no local de costume em 25 de setembro de 2008.

**BENEDITO ATUI**  
Secretário da Administração